

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD 007/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CIAS - Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde                |
| SETOR REQUISITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diretoria Jurídica                                                  |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Luiz Guilherme Batista Carvalho                                     |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Contratação do Curso "II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações" |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
| <p>Sabe-se que a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inaugurou regime sobre essa temática na Administração Pública ao revogar integralmente o diploma anterior, Lei Federal n.º 8.666/1993. Com isso, nenhuma licitação e/ou contrato podem ser instaurados sem a integral observância das diretrizes postas no novo instituto legal.</p> <p>Diante disso, todos os agentes que dependem dos efeitos da norma têm de ter integral ciência e domínio do novo regramento. Afinal, a atividade pública depende, fundamentalmente, de um lastreado e adequado processo licitatório e um correto manejo das regras afetas aos contratos públicos. Sem essas duas premissas, o agir administrativo estará vulnerável e suscetível a falhas e erros de diversas naturezas – que, a depender da gravidade, podem comprometer todo o fim precípua da Entidade. Por esse motivo, a capacitação dos agentes deste Consórcio é imprescindível.</p> <p>E tal conduta é premente para aqueles com a responsabilidade de: (i) prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Consórcio; (ii) examinar e emitir parecer em processo administrativo de compras; (iii) examinar e aprovar editais de licitação, bem como contrato, convênio, acordo, ajuste e outros instrumentos congêneres; (iv) emitir parecer sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, enfim, (v) com responsabilidade de respaldar, juridicamente, os atos desta Entidade. Com efeito, atribuições do Diretor Jurídico, nos termos do art. 27, da 1ª alteração do Contrato de Constituição do CIAS.</p> <p>Por esse motivo, a contratação e a posterior realização dos cursos ministrados na II Semana Nacional da Nova Lei de Licitações será de suma importância para a atualização completa e aprofundada sobre toda a matéria atualizada pela Lei Federal n.º 14.133/2021. Afinal, segundo a programação das aulas, serão 4 (quatro) dias com palestras e cursos temáticos que perpassam por vários pontos, notadamente: projeto de lei de Sistema de Compra Instantânea; o papel da inteligência artificial nas contratações públicas; gestão e fiscalização contratual; fase de planejamento; pregão e a concorrência eletrônica; contratação direta e, principalmente, o papel da assessoria jurídica nos processos licitatórios.</p> <p>Tem-se, assim, que a realização do curso proporcionará uma imersão e atualização completa sobre a matéria, imprescindível para a atividade do Consórcio, permitindo assimilar as novas diretrizes e adaptar as práticas às exigências legais mais recentes. Decerto, esse aprimoramento técnico é vital para garantir não apenas a</p> |                                                                     |

1

conformidade legal dos atos administrativos praticados, mas também para garantir a eficácia, eficiência e efetividade da prestação do serviço à coletividade.

Ademais, a justificativa para a contratação deste curso perpassa não apenas pela intensa inserção na matéria (como mencionado, serão 4 [quatro] dias de aulas, com cursos e seminários temáticos), mas também pelo renome e distinção dos profissionais palestrantes e o método de ensino empregado, que o tornam singular se comparado a outros disponíveis no mercado.

Por exemplo, já no primeiro dia de ministério, há a palestra com o Professor Doutor Soranz que, além do relevante título acadêmico, também é Secretário Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/RJ e Deputado Federal licenciado. Sobreleva notar que a pauta do seu curso "PL 2133/23 - Sistema de Compra Instantânea (CIX): Marketplace das Licitações" é sobre a proposição feita pelo seu próprio mandato. Evidentemente, a técnica e explicação pelo próprio autor da proposta, de temática capaz de mudar o rumo das compras públicas, denota o caráter ímpar dessa atuação. E não só. Há também o Professor Bruno Verzani, Procurador do Estado do Rio de Janeiro; Professor Antônio Netto, também Doutor; e diversos outros com grande renome acadêmico.

Aliado a isso, como ventilado anteriormente, a qualificação do corpo docente tem de ser aliada à prática ofertada no curso. No caso, não se trata de mera explanação, há uma didática diferenciada e metodologia próprias que tornam o curso uma experiência de aprendizado única. Além de ser uma atualização e capacitação técnica continuadas, há, ainda, material exclusivo fornecido pelo próprio curso; seminários temáticos com assuntos especialmente relevantes; momento reservado para que os participantes possam tirar dúvidas sobre a nova legislação com os professores presentes – que, como mencionado, contam com um exímio currículo – e conteúdo prático.

Trata-se, assim, por todos os motivos expostos, de serviço técnico especializado, de natureza intelectual, com profissionais de currículo exemplar e vinculados à empresa de notória especialização, em que a contratação é essencial para o bom funcionamento das atividades do Consórcio. Impende destacar que a organização é feita pela Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME, pessoa jurídica constituída há mais de 10 (dez) anos e com foto – inclusive reconhecido por outros órgãos, consoante mera busca no sítio eletrônico oficial – em treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial.

Diante disso, no intuito de garantir o domínio da matéria, de essencial importância para a Entidade, mediante ensino e técnicas empregadas por professores com distinção na área, a contratação deste curso é desejada e necessária. Como já exposto, o advento da Lei de Licitações e Contratos atrai a imprescindibilidade de sua correta aplicação e da conscientização dos gestores, agentes públicos e da sociedade sobre a importância de um processo transparente, competitivo e sustentável.

E, neste Consórcio, para garantir a adequada aplicação, é fundamental que a Diretoria Jurídica, representada pelo profissional vinculado, seja devidamente capacitada com evento que alia técnica, metodologia e, em razão do currículo, também é referência no

2  
3

território nacional. Tem-se, então, atividade de aperfeiçoamento e treinamento imprescindível para os fins deste Consórcio.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

| ITEM                                                             | QUANTIDADE | UNIDADE<br>MEDIDA | DETALHAMENTO                 | PREÇO ESTIMADO  |             |
|------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------------------|-----------------|-------------|
|                                                                  |            |                   |                              | UNITÁRIO<br>R\$ | TOTAL R\$   |
| Curso "II<br>Semana<br>Nacional da<br>Nova Lei de<br>Licitações" | 1          | 1                 | Carga<br>horária<br>32 horas |                 | R\$2.500,00 |

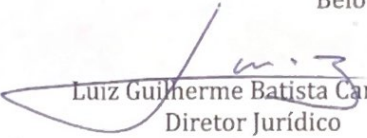
**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Luiz Guilherme Batista Carvalho  
Será o agente responsável pela elaboração: (i) ETP; TR e matriz de riscos e (II) fiscalização dos contratos

**PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

22 de março de 2024

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024

  
Luiz Guilherme Batista Carvalho  
Diretor Jurídico  
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS